

LEI Nº 3.019/97

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E O CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO”.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com a Universidade Federal de Viçosa e o Centro de Ensino de Extensão, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas para implantação de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo Custo, com vistas ao tratamento do lixo domiciliar produzido no município de Patrocínio.

Art. 2º - As obrigações de cada uma das partes estão estabelecidas em Convênio a ser assinado, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações do orçamento vigente e dos elaborados para os anos seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 12 de maio de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal